

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 03 de Junho de 2026

- ATOS DO PODER EXECUTIVO -

DECRETO Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE SE ESPECÍFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as solenidades religiosas de *Corpus Christi*, no dia 04 de junho de 2026;

Considerando a Portaria MGI nº 11.460, de 30 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, responsável pela divulgação dos dias de feriados nacionais e pontos facultativos, que prevê ponto facultativo os dias 04 e 05 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos dias **04 (quinta-feira)** e **05 (sexta-feira)** de **junho de 2026**, nas repartições da Administração Pública Municipal, em virtude as solenidades religiosas de *Corpus Christi*.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no Caput do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE JUNHO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 03/06/2026 12:53:58-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

- SETOR DE LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO torna público que fará realizar através do Departamento de licitação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 099/2022 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade concorrência pública, regime de execução por preço global, do

tipo MAIOR DESCONTO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizada a concorrência: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 17/06/2026 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/Index/Contratos?e=201102>. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Lagoa de Dentro-PB, 02 de junho de 2026.

ANNY BEATRIZ DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, II e XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. I – Exonerar a servidora **ANNE FRANCIELLY SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo PMLD-CC-VIII, de **COORDENADOR DE CORREÇÃO DE FLUXO**, do quadro da Secretaria de Educação deste município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

Documento assinado digitalmente
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 03/06/2026 16:57:33-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>